## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



· 11年中17月1日   17月1日   18月1日   18日1日   18日1日		1 11 1			,			
Portaria	n		 	 	/			•

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº . 20190096

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 010/2019-PP
jeto Contratual: Aquisição de materiais elétricos e diversos para atender a demanda da Coordenadoria de Iluminação Pública do Município de Itaituba-PA.

O(a) Sn(a) VAIMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LIDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

- Art. 1º Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO , CPF nº 488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- III avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
  - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais

MARANHÃO

## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art 38 - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITALTUBA - PA, 28 de Fevereiro de 2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GESTOR(A) DO CONTRATO